DIGITALIZADO
EM: 10/09/19
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 167/1964

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para o fim que indica (Trabalho de Radiofusão)

VEREADOR: Wilson Machado

LEI Nº 2718 DE 25 / 09 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3094 DE 06 / 10 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2218 DE 25 DE setembro DE 1964.

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), com vigência nêste e no exercicio seguinte, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsa de Radiodifusão, Televisão e Publicidade no Estado do Ceará, destinado a auxiliar as comemoraçõe do "DIA DO RÀDIO".

Art.2º - A importância de que trata o artigo será paga ao Presidente do Sindicato, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE setembro DE 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

PROJETO DE LEI Nº 167 / 64

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros, para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), com vigencia nêste e no exercicio seguinte, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsa de Radiodifusão, Televisão e Publicidade no Estado do Ceará, destinado a auxiliar às comemorações do "DIA DO RÁDIO".

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do Sindicato, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1964.

WILSON MACHADO - vereador -

Aprovado em discussão
Em 1 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 15 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em Redação Final
Em 15 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

9/9/64.

PARECER Nº 50 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 167/64

O vereador Wilson Machado apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), em favor do / Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsa de Radiodifusão, Televisão e Publicidade no Estado do Ceará, destinado a auxiliar às comemorações / do "DIA DO RÁDIO".

A propositura é das mais justas, vindo a merecer desta Comissão integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/64.

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (CR$200.000,00), com vigência nêste e no exercício seguinte, em favor do Sindidato dos Trabalhadores em Emprêsa de Radio-difusão, Televisão e Publicidade no Estado do Ceará, destinado a auxiliar às comemorações do " DIA DO RÁDIO ".

Art. 2º - A importância de que trata o artigo será paga ao Presidente do Sindicato, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Setembro de 1964 .

Pres.

Rel.

C M F

MMV

Of. nº1199/64

Fortaleza, 18 de setembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excia. o presente autográfo de lei, aprovada por esta Câmara que, autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barroso de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÓPIA